



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviço

TERMO DA COMPRA DIRETA
POR DISPENSA POR VALOR Nº 0173.2021.CCD.DL.0054.MPPE

I - RELATÓRIO SINTÉTICO

A **Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços (GMECS)**, nos termos da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco em 19/03/2014, considerando a **Solicitação de Compra nº 320101000012021000173** (Sistema PE Integrado), lançada na plataforma de contratações públicas em 19.11.2021, e a autorização do Exmo. Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, exarada em 26.11.2021, no sentido da instrumentalização da dispensa por valor para **aquisição de quadros de aviso revestidos em laminado melamínico e em feltro**, bem como à vista da proposta comercial apresentada pela pessoa jurídica **JOSE MIGUEL DOS SANTOS NETO 05131071429, CNPJ nº 41.467.016/0001-96**, vem emitir o presente termo.

Considerando que o valor da proposta mais vantajosa à Administração, apresentada pela pessoa jurídica **JOSE MIGUEL DOS SANTOS NETO 05131071429, CNPJ nº 41.467.016/0001-96**, no valor global de **R\$ 6.918,50 (seis mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, abaixo do valor estimado para a contratação e do teto previsto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, qual seja, de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Considerando que a Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade (CMFC) emitiu pronunciamento, na aba esclarecimentos da **Solicitação de Compra nº 320101000012021000173**, no sentido de que o preço da proposta mais vantajosa à Administração, submetida à aprovação para contratação direta, não acarretará fracionamento da despesa;



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviço

Considerando, ainda, a existência de dotação orçamentária, **Ação: 1132 – Construção, melhoria e aparelhamento dos órgãos do MPPE; SubAção: 0000 - Outras medidas; Fonte de recursos: 0101 - Recursos ordinários - Adm. Direta; Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente**, conforme informação prestada em 26.11.2021 pela Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional (AMPEO) para a referida contratação, no âmbito da prefalada Solicitação de Compra.

II - REGULARIDADE DOCUMENTAL E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando que a documentação apta a aferir a regularidade da pretensa contratada encontra-se hígida, a saber: **Certidão Regularidade Fiscal Federal, Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Consolidada TCU/CNJ, Certidão Negativa PJe - 1º grau e Certidão Negativa PJe - 2º grau**, aliada ao fato de que o setor solicitante da contratação emitiu pronunciamento favorável à validação da proposta comercial mais vantajosa à Administração;

Considerando o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, segundo o qual:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviço

III - CONCLUSÃO

Considerando, finalmente, toda a documentação carreada à **Compra Direta nº 0173.2021.CCD.DL.0054.MPPE**, esta Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços (GMECS) entende pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, visando a **aquisição de quadros de aviso revestidos em laminado melamínico e em feltro**, no valor global de **R\$ 6.918,50 (seis mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, facultando-se ao Exmo. Subprocurador-Geral em Assuntos Administrativos, na qualidade de Ordenador de Despesas, a ratificação do presente procedimento.

À superior apreciação, para eventual ratificação. Este é o nosso entendimento, s.m.j.

Recife/PE, 03 de dezembro de 2021.

Cléofas de Sales Andrade

Gerente da Divisão Ministerial de Compras

Tiago Murilo Pereira Lima

Gerente Ministerial Executivo de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MURILO PEREIRA LIMA**, Gerente Ministerial Executivo de **Compras e Serviços** e matrícula **1888277**, em 03/12/2021, às 09:39.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **d3f5243d-3a03-4321-b9a7-f9a107abf2fa**



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviço

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR Nº 0173.2021.CCD.DL.0054.MPPE

RATIFICO o Termo de Dispensa relativo à **Contratação Direta nº 0173.2021.CCD.DL.0054.MPPE** (Sistema PE Integrado), elaborado pela Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços (GMECS), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **aquisição de quadros de aviso revestidos em laminado melamínico e em feltro**, sagrando-se vencedora a pessoa jurídica **JOSE MIGUEL DOS SANTOS NETO 05131071429, CNPJ nº 41.467.016/0001-96**, tendo como **valor global o importe de R\$ 6.918,50 (seis mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à referida contratação.

Recife/PE, 03 de dezembro de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR BARBOSA JUNIOR**, Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos **Administrativos** e matrícula **1677730**, em 03/12/2021, às 13:36.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **e80e1b51-d9e4-446b-a6b8-7641528e91de**
